



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO

Através do presente formalizo a demanda solicitando ao departamento responsável que realize procedimento adequado à **Aquisição de equipamentos de informática ao Poder Legislativo Municipal**, de acordo com as especificações quantidades e exigências contidas no termo de referência, com a seguinte descrição:

I - RELAÇÃO DOS ITENS:

Item	Produto	Uni.	Quant.
01	Desktop Completo Processador: 4 a 8 núcleos, última geração; Memória Ram: 8 Gb ou superior, expansível; Placa de vídeo integrada com memória gráfica comp Armazenamento: 1tb SSD m2 nvme Fonte 500w Sistema Operacional: Windows Periféricos: Monitor, Mouse e teclado sem fio Garantia mínima 1 ano.	Unidade	02
02	Monitor LED Tela mínimo 21,5 polegadas, resolução Full HD 1920x1080. Proporção de tela 16:9 Widescreen. Painel anti-reflexo com tecnologia IPS. Relação de contraste estático: 1.000:1. Brilho mínimo de 250 cd/m². Frequência nativa do painel: 60 Hz. Tempo de resposta: 5 ms. Conexões: HDMI, VGA (D-SUB) e DisplayPort. Cabo D-SUB ou HDMI, cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa. Plug padrão brasileiro NBR 14136 Garantia mínima 1 ano.	Unidade	02
03	Impressora Laser Conectividade Wi-fi - Usb 2.0 alta velocidade; Velocidade de impressão 20ppm, cap. 150fl.; Alimentação: 110/127; Garantia mínima 1 ano.	Unidade	02
04	Impressora colorida Tanque de tinta Resolução mínima 5760x1440dpi Conectividade wi-fi e usb Papel suportado, Padrão: A4, Carta, Ofício, Executivo, Meia carta, A6, Foto: 10x15cm (4x6in), 16:9 wide (102x181mm), 13x18cm (5x7in). Envelopes: #10. Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200mm Capacidade de papel suportado: 64g/m2 ~ 90g/m Capacidade de entrada papel: 100 folhas A4 Sensor automático de papel Sistema PC: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit), Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente. MAC: Mac OS 11 ou mais recente Voltagem: Bivolt Garantia mínima 1 ano.	Unidade	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05	Celular Smartphone Armazenamento interno 256GB Memória RAM 12GB. Câmera Tripla. Tela: 6.7 polegadas res 2400x1080 pixels. Recursos: Conectividade 5G, bluetooth. Bateria 5000 mAh Resistente a água Carregamento rápido de 45w Acompanha acessórios Garantia mínima 1 ano.	Unidade	01
06	Tripé Profissional Semihidráulico para Câmeras e Celulares Três Monopes Com Trava Altura Mínima: 53cm, máxima 200cm. Tipo: PTZ 360°. Suporte: Ball Head. Retrátil, com 5 seções. Encaixe universal para aparelhos. Ajuste: 3D. Trava reversa: 180graus. Monope removível. Travas de pé: em 3 níveis. Gancho de estabilidade para uso externo.	Unidade	01
07	Nobreak profissional Potência: 1400VA Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático) Tensão de saída: 115V ou 220V Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s) Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136 Tensão DC: 12V Bateria interna de 12V 7Ah AGM/VRLA Autonomia Média: 30 minutos Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz det. automática Fator de potência saída: 0,5 Tempo de transferência: 1 ms Rendimento em rede (com meia carga): >96% Rendimento em inversor (com meia carga): >85% Faixa de Entrada 115V: 91V - 143V (CA) Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA) Garantia mínima 1 ano.	Unidade	01

II. JUSTIFICATIVA

A aquisição em questão visa suprir a necessidade de aparelhamento aos setores administrativos para as atividades diárias. O objetivo é realizar um procedimento licitatório com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

A última aquisição dessa natureza ocorreu no exercício financeiro de 2023. Agora, pretende complementar e aparelhar os que faltam para o trabalho legislativo. Atualmente houve a falha de dois computadores, deixando o setor de gabinete da presidência desassistido. Também, duas impressoras a laser apresentaram defeito, sendo necessária a substituição. A impressora colorida, visa atender a necessidade de imprimir títulos e moções concedidas, ao passo que celular e tripé, visam suprir problema relacionado à comunicação, seja em relação ao watssapp já instalado, seja para gravação de vídeos dos vereadores e produção de conteúdo digital. Assim, verifica-se a necessidade de adquirir os equipamentos descritos, afim de que todos possam desenvolver o trabalho público de maneira mais satisfatória.

As configurações dos equipamentos levam em consideração as necessidades atuais e futuras para as demandas dos trabalhos dos funcionários. Com uma configuração adequada é possível garantir uma longevidade no uso regular dos equipamentos, que se manterá com capacidade de hardware para o uso dos principais softwares necessários ao processo legislativo com uma previsão de 05 (cinco) ou mais anos de uso. Inclusive, oportuno destacar que a Câmara Municipal mantém todos seus equipamentos patrimoniados em plena execução. Nesse mesmo sentido, os equipamentos adquiridos em 2023 encontram-se plenamente aptos, justamente por sua boa configuração.

Portanto, mostra-se assertivo a escolha dos equipamentos para o uso presente e futuro, sem, contudo, extrapolar exigência de configurações para a necessidade dos usuários, assim como o uso do sistema operacional que é o mesmo utilizado atualmente, mantendo-se uma padronização, buscando melhores índices de eficiência.

Importante destacar que não se tratam de itens adquiridos rotineiramente pelo Legislativo, mas apenas para suprir carência que arrasta a vários anos, pelo que, a abertura de um certame é a opção mais econômica e viável nesse momento.

Trata-se de uma aquisição para atender à necessidade pública de forma contínua, bens duráveis para vários exercícios financeiros, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da instituição, bem como a eficiência do serviço público, assegurando o cumprimento da missão institucional

Assim, a aquisição ora pretendida atende aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade em melhor atendimento do interesse público.

Anexo ao presente cotações de preços realizadas com fornecedores da região.

Santana do Itararé, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Oficial do Legislativo